



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2018–DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI

UNIDADE: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF
PROCESSO SEI: 00480-00000042/2018-12
ASSUNTO: INSPEÇÃO NOS ATOS E FATOS DOS GESTORES
ORDEM DE SERVIÇO INTERNA: 63/2017
EXERCÍCIO: 2017

1 ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de Inspeção foram realizados na sede da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 21/07/2017 a 02/08/2017, objetivando a análise de atos e fatos da gestão referente ao exercício de 2017.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos.

A inspeção foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o período de 01/01 a 31/07/2017, sobre as Gestões de Suprimento de Bens e Serviços e Contábil da Unidade.

Foi emitido o Informativo de Ação de Controle - IAC nº 03/2017 – DIGEF/COIPG/COGEI/SUBCI, de 29/12/2017, contendo recomendações para as falhas constatadas.

Os resultados das análises, após a manifestação do gestor, estão sintetizados no subitem 2.1.1 do presente relatório, atendendo ao art. 67, inc. VII, da Portaria CGDF nº 47/2017, e serão utilizados para compor o Relatório da Tomada de Contas Anual da Unidade, do exercício de 2017.

Na tabela a seguir são listados os Processos analisados, para os quais foram constatadas falhas e cujas recomendações ainda continuam pendentes de atendimento:



TABELA 1 – PROCESSOS RELACIONADOS ÀS CONSTATAÇÕES

Nº DO PROCESSO - OBJETO	HISTÓRICO
054.000.408/2014 – AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) MARCADORES DE AIRSOFT MOD. FUZIL CAL. 5,56; 70 (SETENTA) MARCADORES DE AIRSOFT MODELO PISTOLA PT99; E, 40 (QUARENTA) RECARREGADORES INTELIGENTES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016	CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2016, DE 04/11/2016, (FLS. 733/747), NO VALOR DE R\$ 219.510,00, CELEBRADO COM A EMPRESA PRÓ HUNTERS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ 12.304.207/0001-39. VALOR DA GARANTIA R\$ 4.390,20
054.000.408/2014 – AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) PISTOLAS SIMULACRO DO MODELO TAURUS PT-24/7; 10.000 (DEZ MIL) CARTUCHOS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO; E 300.000 (TREZENTOS MIL) PROJÉTEIS PLÁSTICOS PARA AIRSOFT CAL 6MM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016	CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2016, DE 04/11/2016, (FLS. 749/758), NO VALOR DE R\$ 107.514,30, CELEBRADO COM A EMPRESA RDS COMERCIAL LTDA. – EPP, CNPJ 14.234.649/0001-81. VALOR DA GARANTIA R\$ 2.150,29
054.000.408/2014 – AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) BANDOLEIRAS PARA FUZIL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016	CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 32/2016, DE 04/11/2016, (FLS. 760/772), NO VALOR DE R\$ 37.398,60, CELEBRADO COM E A EMPRESA PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, CNPJ 13.241.077/0001-03. VALOR DA GARANTIA R\$ 56,80
054.000.408/2014 – AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016	CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2016, DE 04/11/2016, (FLS. 733/747), NO VALOR DE R\$ 219.510,00, CELEBRADO COM A EMPRESA PRÓ HUNTERS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ 12.304.207/0001-39. VALOR DA GARANTIA R\$ 747,97
054.001.186/2015 – AQUISIÇÃO DE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) VEÍCULOS TIPO SEDAN, MARCA: TOYOTA, MODELO: COROLA XEI.	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2016-PMDF, DE 20/02/2017, (FLS. 2485 E SEQUINTE), NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.543.500,00 (VALOR DE CADA VEÍCULO R\$ 100.300,00, CELEBRADO COM A EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0001-91. VALOR DA GARANTIA R\$ 290.870,00

2 IMPACTOS NA GESTÃO

A seguir serão apresentados os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade, cuja recomendação preliminar foi considerada não atendida.

Destaca-se que as falhas formais, classificadas conforme os critérios estabelecidos no art. 85, inc. I, da Portaria CGDF nº 47/2017, não integram o presente relatório, inclusive aquelas cujas recomendações não foram atendidas, relativas à Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, conforme manchetes relacionadas a seguir:

- Liquidação de despesa com impropriedades no atesto das notas fiscais;
- Ausência de relatório de execução; e
- Certidões de regularidade vencidas no momento do pagamento.



2.1 GESTÃO CONTÁBIL

2.1.1 AUSÊNCIA DE CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS NO SIGGo E NO SIAFI

Fato

Processos nºs: 054.000.408/2014 e 054.001.186/2015

Em consulta às contas contábeis de controle do grupo 711.110.000 – Garantias Recebidas no País, no SIAC/SIGGo e no SIAFI, constatou-se que não constam os registros contábeis das garantias contratuais listadas a seguir, tanto na UG 130101 do sistema SIGGo, quanto na UG 170393 do sistema SIAFI:

TABELA 2 – CONTRATOS DA AMOSTRA SEM REGISTROS DE GARANTIAS NO SIGGo OU SIAFI

CONTRATO Nº	CREDOR	VALOR DA GARANTIA (R\$)
30/2016	PRÓ HUNTERS	4.390,20
31/2016	RDS COMERCIAL	2.150,29
32/2016	PREMIERSEG	56,80
33/2016	MAURÍCIO ALBUQUERQUE	747,97
45/2016	TOYOTA DO BRASIL	290.870,00

O registro contábil da garantia está disciplinado na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, cuja 7ª Edição, válida para o exercício de 2017, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016, Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Nas manifestações apresentadas por meio do Ofício nº 11/2018-PMDF/DLF/ATJ, de 23/02/2018, não consta nenhuma informação acerca da recomendação feita por meio do IAC nº 03/2017-DIGEF, razão pela qual considera-se que a recomendação não foi atendida.

Causa

- Em 2016 e 2017: falha administrativa pela inobservância das orientações contidas no MCASP quanto ao registro contábil das garantias contratuais.



Consequência

- Falta de transparência e controle dos direitos extraorçamentários (aval, fiança, seguro-garantia e caução) em poder do ente público, o que dificulta o acompanhamento contratual, bem como a execução de garantias, nos casos de descumprimento contratual.

Recomendação

- Registrar contabilmente as garantias dos contratos mencionados, bem como de todas as garantias contratuais vigentes que não estejam registradas no SIGGo ou no SIAFI, conforme o caso.

3 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, a falha pendente de atendimento foi classificada conforme tabela a seguir:

TABELA 3 – CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO CONTÁBIL	2.1.1	FALHA MÉDIA

Brasília, 27 de abril de 2018.

Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional-DAGEF